



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 33, DE 2020

Institui o Diploma Segurança Cidadã e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° _____, DE 2020
(Senador Rogério Carvalho)

Institui o Diploma Segurança Cidadã e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído o **Diploma Segurança Cidadã**, destinado a agraciar profissionais de segurança pública e defesa nacional que tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos humanos, da vida, da cidadania e dos valores da infância e adolescência.

Art. 2º O Diploma será conferido anualmente durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim e agraciará cinco profissionais da segurança pública ou segurança nacional de diferentes estados da federação.

Art. 3º A indicação de candidatos ao Diploma Segurança Cidadã, acompanhada de currículo e de justificativa, será realizada por qualquer Senador ou Senadora.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações, será constituído o Conselho do Diploma Segurança Cidadã, composto por um representante de cada partido político com assento no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada dois anos, no mesmo mês em que for efetivada sua primeira composição, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações e para premiação dos agraciados.

Art. 5º Uma vez escolhidos, os nomes dos agraciados serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

JUSTIFICAÇÃO

As forças de segurança pública, em especial as que atuam na frente repressiva, são frequentemente alvo de denúncias de desrespeito aos direitos humanos e do cidadão na sua forma de atuação.

Por meio do presente Projeto de Resolução, todavia, pretendemos dar destaque àquelas atitudes tomadas pelos profissionais da segurança que vão em sentido diametralmente oposto. Acreditamos que essas pessoas é que constituem, de fato, a maioria dos representantes dessas instituições.

Evidente que os autores dos abusos devem, após o devido processo, ser julgados e condenados exemplarmente. Contudo, não podemos deixar que a má atuação de alguns, por mais execrável que seja, manche a reputação das instituições, as quais prestam importantíssimo serviço de proteção às cidadãs e aos cidadãos respeitando o direito à vida.

O Diploma Segurança Cidadã do Senado Federal seria ao mesmo tempo um estímulo e um reconhecimento às contribuições desses profissionais para os direitos humanos, para a cidadania e para a proteção de crianças e adolescentes.

Trata-se de uma forma propositiva de tentar auxiliar na mudança efetiva do paradigma de truculência que tem sido atribuído – às vezes de forma injusta e generalizante, por conta de maus elementos – às pessoas que garantem a nossa tão estimada segurança.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE



SF/20467.54197-64